



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 03ª REGIÃO
Gabinete da 1ª Vice-Presidência
IUJ 0010614-65.2017.5.03.0000
SUSCITANTE: DESEMBARGADOR DA 3ª TURMA DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PARTE RÉ: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS
Poder Judiciário da União
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0010614-65.2017.5.03.0000 - IUJ

Gabinete da 1ª Vice-Presidência

Ricardo Antônio Mohallem

SUSCITANTE: DESEMBARGADOR DA 3ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 3ª REGIÃO

SUSCITADOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS
ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER E VALE S. A.

Vistos.

A 3ª Turma deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos autos do processo
00252-2014-045-03-00-7, determinou a uniformização de jurisprudência sobre o tema:

"Substituição processual pelo sindicato profissional. Limitação."

Determino: (i) a suspensão da tramitação dos recursos de revista e agravos de instrumento em
recurso de revista nos casos idênticos; (ii) que seja cientificado o NUGEP - Núcleo de
Gerenciamento de Precedentes para as providências elencadas na Resolução CNJ nº
235/2016, notadamente registro no sítio eletrônico deste Regional na *internet*, e (iii) o
encaminhamento destes autos à Secretaria do Tribunal Pleno para processamento deste IUJ e
para que dê ciência à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais, à Secretaria de Recurso
de Revista, à Secretaria de Recursos, às Secretarias dos Órgãos Colegiados deste Regional e
aos Exmos. Desembargadores, a fim de que suspendam os processos com discussão idêntica,
até o julgamento do incidente (art. 2º, §1º, da Resolução GP nº 9/2015, deste TRT).

Oficie-se ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho para informá-lo
sobre as providências tomadas por este Regional.

P. e i.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2017.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador 1º Vice-Presidente

BELO HORIZONTE, 16 de Junho de 2017.

Ricardo Antônio Mohallem
Desembargador 1º Vice-Presidente